



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.694, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO AMORIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO AMORIM, sito a Trav. Parsondas de Carvalho, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Norte com Luizinha de Tal; ao Sul com Maria de Tal; frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo seis metros e oitenta centímetros (6m,80) de frente por vinte e dois metros (22m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Sobrinho*

Presidente

*Antonio Bezerra de Mello*

2º Secretário

*Demétrio Aguiar*

2º Secretário.